



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/202101

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME, inscrito(a) no CNPJ 36.033.047/0001-07, com sede na , Monte Alegre-PA, representada por RAINÉRIO BENEDITO BENÍCIO DE CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual **no valor de R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
21	1.500	UNID	Pão tipo francês e tipo hot dog. Acondicionados em embalagens plásticas, fechada em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo de 24 horas após a entrega. Unidade pesando 50g (fabricado no dia da entrega).	R B PANIFICAÇÕES	0,39	585,00
			T O T A L			585,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 26 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10.122.0013.2050 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.07 – GENEROS ALIMENTÍCIOS

FONTE DE RECURSO: 12142100 – TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO/COVID-19

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 11.401.857/0001-30

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Maio de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
ORDENADORA DE DESPESAS
CONTRATANTE

RAINÉRIO B B DE CARVALHO-ME
RAINÉRIO BENEDITO BENICIO DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____